

Em: 15 / 03 / 2024
Por: DAMIÃO NEIRA

LEI Nº 1.597, 14 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,00% (cinco por cento) aos Profissionais do Magistério, alterando o Anexo I, da LEI Nº 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, com redação dada pela LEI Nº 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, que trata do Quadro de Pessoal Permanente, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 5,00% (cinco por cento) aos Profissionais do Magistério, alterando o Anexo II, da LEI Nº 1.346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, com redação dada pela LEI Nº 1.480, 24 DE MARÇO DE 2022, que trata da Tabela Vencimental, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, que trata do Quadro de Pessoal em Extinção, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As aposentadorias e Pensões custeadas pelo Fundo Municipal de Seguridade Social – HORIZONTEPREV serão corrigidas, em 5,00% (cinco por cento) para os aposentados e pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos com direito a integralidade e paridade com os profissionais do magistério em atividade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, com pagamento dos valores correspondentes ao retroativo em abril de 2024 e maio de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.597, 14 DE MARÇO DE 2024.

TABELA VENCIMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	20 H/S	40 H/S
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	R\$ 2.769,06	R\$ 5.538,12
	2	R\$ 2.865,98	R\$ 5.731,95
	3	R\$ 2.966,28	R\$ 5.932,56
	4	R\$ 3.070,11	R\$ 6.140,21
	5	R\$ 3.177,56	R\$ 6.355,13
	6	R\$ 3.288,77	R\$ 6.577,54
	7	R\$ 3.403,88	R\$ 6.807,76
	8	R\$ 3.523,01	R\$ 7.046,03
	9	R\$ 3.646,32	R\$ 7.292,65
	10	R\$ 3.773,94	R\$ 7.547,88
	11	R\$ 3.906,03	R\$ 7.812,06
	12	R\$ 4.042,74	R\$ 8.085,48
	13	R\$ 4.184,24	R\$ 8.368,48
	14	R\$ 4.330,68	R\$ 8.661,37
	15	R\$ 4.482,26	R\$ 8.964,52
	16	R\$ 4.639,14	R\$ 9.278,28
	17	R\$ 4.801,51	R\$ 9.603,03
	18	R\$ 4.969,57	R\$ 9.939,13

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	20 H/S	40 H/S
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	1	R\$ 3.070,12	R\$ 6.140,23
	2	R\$ 3.177,56	R\$ 6.355,13
	3	R\$ 3.288,78	R\$ 6.577,56
	4	R\$ 3.403,89	R\$ 6.807,78
	5	R\$ 3.523,02	R\$ 7.046,05
	6	R\$ 3.646,34	R\$ 7.292,67
	7	R\$ 3.773,95	R\$ 7.547,90
	8	R\$ 3.906,04	R\$ 7.812,08
	9	R\$ 4.042,75	R\$ 8.085,50
	10	R\$ 4.184,25	R\$ 8.368,50
	11	R\$ 4.330,69	R\$ 8.661,39
	12	R\$ 4.482,27	R\$ 8.964,54
	13	R\$ 4.639,15	R\$ 9.278,30



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

	14	R\$ 4.801,51	R\$ 9.603,03
	15	R\$ 4.969,57	R\$ 9.939,13
	16	R\$ 5.143,51	R\$ 10.287,02
	17	R\$ 5.323,53	R\$ 10.647,06
	18	R\$ 5.509,85	R\$ 11.019,71

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	20 H/S	40 H/S
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ISONOMIA DA LEI Nº 1.101/2015)	1	R\$ 3.070,12	R\$ 6.140,23
	2	R\$ 3.177,56	R\$ 6.355,13
	3	R\$ 3.288,78	R\$ 6.577,56
	4	R\$ 3.403,89	R\$ 6.807,78
	5	R\$ 3.523,02	R\$ 7.046,05
	6	R\$ 3.646,34	R\$ 7.292,67
	7	R\$ 3.773,95	R\$ 7.547,90
	8	R\$ 3.906,04	R\$ 7.812,08
	9	R\$ 4.042,75	R\$ 8.085,50
	10	R\$ 4.184,25	R\$ 8.368,50
	11	R\$ 4.330,69	R\$ 8.661,39
	12	R\$ 4.482,27	R\$ 8.964,54
	13	R\$ 4.639,15	R\$ 9.278,30
	14	R\$ 4.801,51	R\$ 9.603,03
	15	R\$ 4.969,57	R\$ 9.939,13
	16	R\$ 5.143,51	R\$ 10.287,02
	17	R\$ 5.323,53	R\$ 10.647,06
	18	R\$ 5.509,85	R\$ 11.019,71

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.597, 14 DE MARÇO DE 2024.

TABELA VENCIMENTAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
QUADRO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	20 H/S	40 H/S
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (NÍVEL MÉDIO)	1	R\$ 2.579,60	R\$ 5.159,20
	2	R\$ 2.669,89	R\$ 5.339,78
	3	R\$ 2.763,34	R\$ 5.526,68
	4	R\$ 2.860,05	R\$ 5.720,11
	5	R\$ 2.960,15	R\$ 5.920,30
	6	R\$ 3.063,75	R\$ 6.127,51
	7	R\$ 3.170,99	R\$ 6.341,98
	8	R\$ 3.281,97	R\$ 6.563,95
	9	R\$ 3.396,84	R\$ 6.793,69
	10	R\$ 3.515,74	R\$ 7.031,47
	11	R\$ 3.638,79	R\$ 7.277,57
	12	R\$ 3.766,14	R\$ 7.532,28
	13	R\$ 3.897,96	R\$ 7.795,91
	14	R\$ 4.034,38	R\$ 8.068,77
	15	R\$ 4.175,59	R\$ 8.351,18
	16	R\$ 4.321,74	R\$ 8.643,47
	17	R\$ 4.472,99	R\$ 8.945,99
	18	R\$ 4.629,54	R\$ 9.259,10
PROFESSOR AUXILIAR		R\$ 1.853,85	R\$ 3.707,70

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE